



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 486 de 28 de junho de 2.010.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.010, A TÍTULO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, ÀS ENTIDADES PRIVADAS DE CARÁTER ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar durante o exercício durante o exercício financeiro, a partir de 01 de agosto de 2.010, como subvenção social, em favor a APAE da cidade de Taiapu, Estado de São Paulo, no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais).

| | |
|--------------------|--------------|
| I – APAE de Taiapu | R\$.5.000,00 |
|--------------------|--------------|

Parágrafo Primeiro – Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos no “caput” deste artigo, cada entidade contemplada necessitará comprovar perante o órgão concessor, a existência de fato e do seu funcionamento regular, mediante a apresentação de declaração firmada por autoridade pública, estadual ou federal, com jurisdição no município de Taquaral.

Parágrafo Segundo – Os recursos públicos, de que trata este artigo, deverão ser aplicados, exclusivamente, no custeio das ações e programas das instituições ou entidades beneficiárias, voltados aos interesses locais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2.º - Os repasses dos valores distribuídos a cada entidade serão processados em parcelas mensais, cabendo ao órgão concessor programar as datas da liberação, de acordo com a sua exclusiva conveniência.

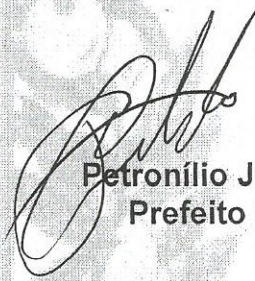
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2.010.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, "João Batista Vilela".

Taquaral/SP, 28 de junho de 2.010.



Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.



Valdirene dos Santos
Escriturária